PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 4.246, DE 28 DE MAIO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2014, da Lei Municipal nº. 4.195, de 19 de dezembro de 2013 para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 56.300,00 (cinqüenta e seis mil e trezentos reais), **à conta de recursos que serão transferidos através do Termo de Compromisso nº. 0363440-82/2011 - MINISTÉRIO DA CULTURA/CAIXA, aquisição de mobiliários - PEC.**

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULT., LAZER E EVENTOS
11.01 - Manutenção dos Serv. da Secr. da Cult., Lazer e Eventos
133920003.2.047/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 42.000,00
Fonte de Recurso 816
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
15.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Esporte
278120003.2.033/3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 14.300,00
Fonte de Recurso 816

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2014 da fonte de recurso abaixo especificada:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
816	CEF 363440-82/2011 Progr. Praça Esportes e Cultura	56.300,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte da meta física programada para o exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecidas nos Anexos I e II da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA CULTURA, LAZER E EVENTOS					
13	FUNÇÃO: CULTURA					
392	SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL					
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.047	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Cultura, Lazer e Eventos					
	Fonte de Recurso 816					
	4.4.90.52.00 - Equip.Mat.Permanente	R$ 1,00	42.000			
	Principais serviços e ou produtos					
0011	Manter e equipar os espaços culturais destinados ao entretenimento e formação cultural da população	Outros Produtos	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

ORGÃO: 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ESPORTE					
27	FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER					
812	SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO					
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.033	Atividade: Manutenção dos serviços da					

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

	Secretaria de Esporte					
	Fonte de Recurso 816					
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**R$ 1,00**	**14.300**	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da secretaria (setor esportivo)	Apoio Administrativo	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos proveniente de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 na atividade orçamentária estabelecida nos Anexos II, V e VI da Lei nº. 4.175, de 03/12/2013, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA CULTURA, LAZER E EVENTOS**		
13	**FUNÇÃO: CULTURA**		
392	**SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.047	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Cultura, Lazer e Eventos**		
	Fonte de Recurso 816		
	4.4.90.52.00 - Equip.Mat.Permanente	**R$ 1,00**	**42.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0011	Manter e equipar os espaços culturais destinados ao entretenimento e formação cultural da população	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		

ORGÃO: 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ESPORTE**		
27	**FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER**		
812	**SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.033	**Atividade: Manutenção dos serviços da Secretaria de Esporte**		
	Fonte de Recurso 816		
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**R$ 1,00**	**14.300**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria (setor esportivo)	Apoio Administrativo	01
	Houve aumento da meta física		

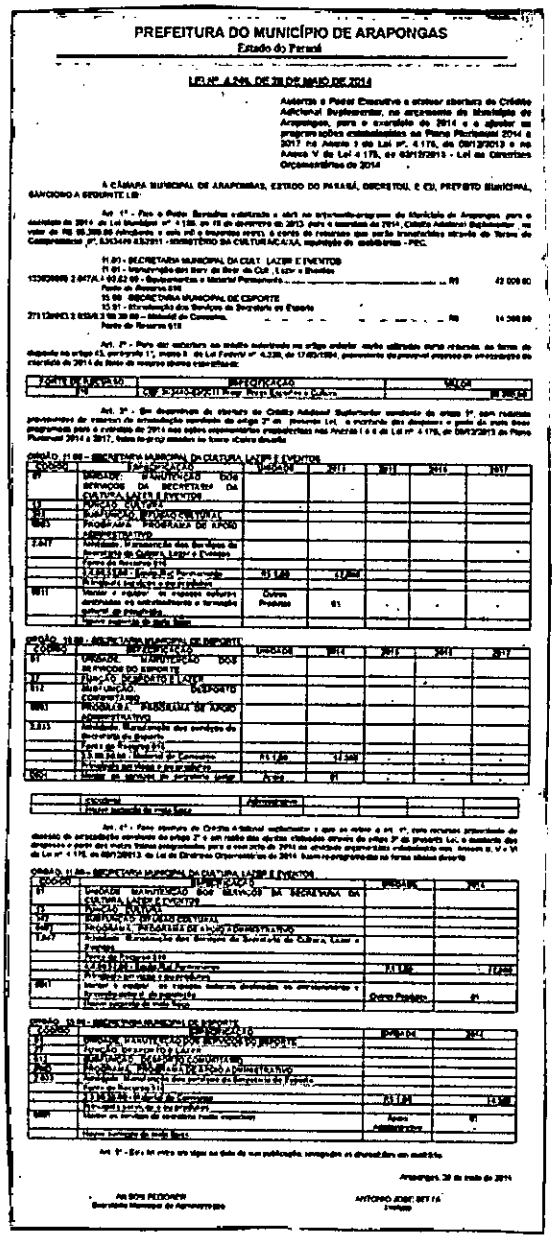
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 28 de maio de 2014.

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 29/05/2014
Funcionária

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

SANDRO J. A. CICERO
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

LEI Nº 4.246, DE 28 DE MAIO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e dá outras providências correlatas ao Plano Plurianual 2014 a 2017 na Anexo I da Lei nº. 4.175, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei 4.175, de 03/12/2013 - Lei das Diretrizes Orçamentárias de 2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas para o exercício de 2014 da Lei Municipal nº 4.188, de 19 de dezembro de 2013 para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 55.388,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais), à conta de recursos que serão transferidos através do Termo de Compromisso nº. 834349/2011 - MINISTÉRIO DA CULTURA/CAIXA, repassado do orçamento - PEC.

R (01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULT. LAZER E EVENTOS
R (01 - Manutenção das Ativ. da Secr. da Cult. Lazer e Eventos
13392/0000 2.047A.4.44.52.00 - Equipamentos e Material Permanente ... R$ 42.000,00
Fonte de Recurso 616
R (05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
13.01 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte
27813/0000 2.053A.3.90.39.00 - Material de Consumo ... R$ 14.388,00
Fonte de Recurso 616

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, provenientes do excesso ou anulação de dotação do orçamento vigente, conforme abaixo especificado:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
616	Cap. 2 - Transferências Correntes - Estado	R$ 55.388,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, com recursos provenientes de anulação mencionada no artigo 2º da presente Lei, a programação constante do anexo I da Lei nº 4.175, de 09/12/2013 do Plano Plurianual 2014 a 2017, fica acrescida na forma abaixo discriminada:

ÓRGÃO 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA CULTURA LAZER E EVENTOS					
13	APOIO CULTURAL					
392	PROMOÇÃO E APOIO CULTURAL					
0045	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.047	Ampliação, Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Lazer e Eventos					
	Fonte de Recurso 616					
	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.388	12.000			
	Anulação de Dotação Orçamentária					
0011	Manter e adquirir os materiais bélicos destinados aos entretenimento e formação cultural da população	Outros Produtos	01			

ÓRGÃO 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE					
27	ESPORTE, RECREIO E LAZER					
812	Manutenção Esporte Comunitário					
0045	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.053	Manutenção, Manutenção das atividades da Secretaria de Esporte					
	Fonte de Recurso 616					
	4.4.90.52.00 - Material de Consumo	R$ 1.388	12.000			
	Anulação de Dotação Orçamentária					
0001	Manter as atividades da secretaria	Outros	01			

ESPECIFICAÇÃO	Alienação de
Fonte Anulação de mesma fonte	

Art. 4º - Fica abertura do Crédito Adicional suplementar a que se refere o Art. 1º, com recursos provenientes da anulação mencionada no artigo 2º e em razão das ações citadas através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e metas das metas fiscais para o exercício de 2014 as atividades especificadas nos Anexos II, V e VI da Lei nº 4.175, de 09/12/2013 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 bem como programadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA LAZER E EVENTOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
01	UNIDADE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA CULTURA LAZER E EVENTOS		
13	APOIO CULTURAL		
392	PROMOÇÃO E APOIO CULTURAL		
0045	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.047	Ampliação, Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Lazer e Eventos		
	Fonte de Recurso 616		
	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.388	12.000
0011	Manter e adquirir os materiais bélicos destinados aos entretenimento e formação cultural da população	Outros Produtos	01

ÓRGÃO 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
01	UNIDADE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE		
27	ESPORTE, RECREIO E LAZER		
812	Manutenção Esporte Comunitário		
0045	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.053	Manutenção, Manutenção das atividades da Secretaria de Esporte		
	Fonte de Recurso 616		
	4.4.90.52.00 - Material de Consumo	R$ 1.388	12.000
0001	Manter as atividades da secretaria	Outros Produtos	01

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 28 de maio de 2014

AO SEU PEDIDO
Secretaria Municipal de Administração

ANTONIO JOSÉ BETTA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte 6.992
Em 29/05/2014
Edirei
Funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº.037/14

Arapongas, 09 de maio de 2014.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014, e promove ajustes no Plano Plurianual 2014 a 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

As matérias em apreço são de extrema necessidade para a continuação dos serviços e obras do Município em prol de nossa população araponguense.

O Projeto de Lei dispõe sobre a autorização para se proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar nas Secretarias da Cultura e Esportes, no valor de R$ 56.300,00 (cinquenta e seis mil e trezentos reais) à conta de recursos que serão transferidos para o Município por meio do Termo de Compromisso nº 0363440-82/2011/Ministério da Cultura/Caixa.

Referido Termo de Compromisso tem por objeto o repasse de recursos financeiros que serão destinados à construção do Complexo da Praça dos Esportes e da Cultura fundado no modelo de 3.000 m2 (três mil metros quadrados), vinculado ao Programa Federal denominado "Praça dos Esportes e da Cultura".

Com a edificação desta obra, toda população araponguense estará sendo beneficiada com investimento de grande cunho social, até porque, ao se disponibilizar espaço físico adequado onde serão desenvolvidos programas que incentivam a prática desportiva, a realização de eventos culturais e convivência comunitária, possível se faz a integração de toda coletividade, o que permitirá a formação e qualificação para o mercado de trabalho, a realização de serviços sócio-assistenciais, o incremento de políticas de prevenção da violência e inclusão digital,

de modo a promover a cidadania em locais de alta vulnerabilidade social no Município.

Com a alteração acima proposta, necessária se faz alterar e adequar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Desta forma, com a certeza de contar com a aprovação unânime dos senhores vereadores para assunto de tão relevante importância, solicitamos a essa Colenda Casa de Leis a apreciação do Projeto de Lei em apreço, a convocação de **sessões extraordinárias**, tantas quantas se fizerem necessárias, com a sua apreciação em regime de urgência, conforme previsto na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Esperando merecer a acolhida de Vossas Excelências para com a solicitação de sessões extraordinárias aos Projetos em questão, subscrevemo-nos com votos de estima e distinta consideração.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

Exma. Sra,
MARIA MARGARETH NOVAES PIMPÃO GIOCONDO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº 397
DATAS ENTRADA 09 / 05 / 14
EXPEDIENTE 12 / 05 / 14
Nayara Garcia
Funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 053/14

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2014, da Lei Municipal nº. 4.195, de 19 de dezembro de 2013 para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 56.300,00 (cinqüenta e seis mil e trezentos reais), **à conta de recursos que serão transferidos através do Termo de Compromisso nº. 0363440-82/2011 - MINISTÉRIO DA CULTURA/CAIXA, aquisição de mobiliários - PEC.**

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULT., LAZER E EVENTOS
11.01 - Manutenção dos Serv. da Secr. da Cult., Lazer e Eventos
133920003.2.047/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 42.000,00
Fonte de Recurso 816
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
15.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Esporte
278120003.2.033/3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 14.300,00
Fonte de Recurso 816

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2014 da fonte de recurso abaixo especificada:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
816	CEF 363440-82/2011 Progr. Praça Esportes e Cultura	56.300,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte da meta física programada para o exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecidas nos Anexos I e II da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA CULTURA, LAZER E EVENTOS					
13	FUNÇÃO: CULTURA					
392	SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL					
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.047	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Cultura, Lazer e Eventos					
	Fonte de Recurso 816					
	4.4.90.52.00 - Equip.Mat.Permanente	R$ 1,00	42.000			
	Principais serviços e ou produtos					
0011	Manter e equipar os espaços culturais destinados ao entretenimento e formação cultural da população	Outros Produtos	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

ORGÃO: 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ESPORTE					
27	FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER					
812	SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO					
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.033	Atividade: Manutenção dos serviços da Secretaria de Esporte					
	Fonte de Recurso 816					
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 1,00	14.300	-	-	-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da secretaria (setor esportivo)	Apoio Administrativo	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

:

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos proveniente de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 na atividade orçamentária estabelecida nos Anexos II, V e VI da Lei nº. 4.175, de 03/12/2013, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA CULTURA, LAZER E EVENTOS		
13	FUNÇÃO: CULTURA		
392	SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.047	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Cultura, Lazer e Eventos		
	Fonte de Recurso 816		
	4.4.90.52.00 - Equip.Mat.Permanente	R$ 1,00	42.000
	Principais serviços e ou produtos		
0011	Manter e equipar os espaços culturais destinados ao entretenimento e formação cultural da população	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		

ORGÃO: 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ESPORTE		
27	FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER		
812	SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.033	Atividade: Manutenção dos serviços da Secretaria de Esporte		
	Fonte de Recurso 816		
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 1,00	14.300
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria (setor esportivo)	Apoio Administrativo	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 09 de maio de 2014.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 396
DATAS ENTRADA 09 / 05 / 14
EXPEDIENTE 12 / 05 / 14
Nayara Garcia
Funcionário

COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº 53 /2014.

Assunto: Projeto de Lei nº. 53/2014

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei nº 4.175, de 03/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

A Senhora Presidente desta Casa, Vereadora Maria Margareth Novaes Pimpão Giocondo, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 12 de maio de 2014, Projeto de Lei nº. 53/2014, de 09 de maio de 2014.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que se refere à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de 53.300,00 (cinqüenta e três mil e trezentos reais).

Solicita apreciação em regime de urgência com a convocação de Sessões Extraordinárias.

Acompanha-a a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

Consta da mensagem que encaminha o Projeto, solicitação de que a matéria seja apreciada em regime de urgência, motivo pelo qual, esta Comissão antecipa o seu parecer.

O presente projeto acha-se amparado pelo artigo 5º da Lei Orgânica do Município, por tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

A iniciativa do Projeto de Lei encontra respaldo no artigo 36, III e, prescreve ainda o artigo 62, inciso XI, da Lei Orgânica que:

> Art. 62. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica, as seguintes:
>
> XI - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica, na Constituição Federal e demais leis, conforme o caso;

Do ponto formal, o Projeto em estudo apresenta a técnica legislativa exeqüível e eficaz, bem como repercute matéria de interesse local e, portanto, é de competência legislativa do Município, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

A abertura de Crédito ora pretendida se dará nas Secretarias da Cultura e Esportes, no valor de 53.300,00 (cinqüenta e três mil e trezentos reais), por meio de Termo de Compromisso nº 0363440-82/2011/Ministério da Cultura/Caixa, que serão destinados à construção do Complexo da praça dos Esportes e da Cultura.

Assim, diante o exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima expostos.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 53/2014, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 16 de maio de 2014.

Jair Milani
Presidente

Valdeir José Pereira
Relator

Adauto Fornazieri
Membro

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 458
DATAS ENTRADA 19 / 05 / 14
EXPEDIENTE 19 / 05 / 14
Mayara Garcia
Funcionário

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER nº 15 /2014.

Assunto: Projeto de Lei nº. 53/2014

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei nº 4.175, de 03/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

A Senhora Presidente desta Casa, Vereadora Maria Margareth Novaes Pimpão Giocondo, despacha para a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, em data de12 de maio de 2014, Projeto de Lei nº. 53/2014, de 09 de maio de 2014.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que se refere à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais).

Solicita apreciação em regime de urgência com a convocação de sessões extraordinárias.

Acompanha-a a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

Solicita inicialmente a juntada da oitiva da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, após, passamos a análise.

O presente Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar no valor de 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais), já declinadas no incluso projeto de lei, com a respectiva fonte de recurso, que possibilitará o cumprimento das obrigações da Administração Pública.

Assim, diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento seja pela aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima expostos, acompanhando na integra a Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 53/2014, de autoria do Poder Executivo.

Sala das Comissões, em 16 de maio de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 459
DATAS ENTRADA 19 / 05 / 14
EXPEDIENTE 19 / 05 / 14
Nayara Garcia
Funcionário

Valdeir José Pereira
Presidente

Jair Milani
Relator

Adauto Fornazieri
Membro

PROJETO DE LEI Nº. 4.231/2014

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2014, da Lei Municipal nº. 4.195, de 19 de dezembro de 2013 para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 56.300,00 (cinqüenta e seis mil e trezentos reais), **à conta de recursos que serão transferidos através do Termo de Compromisso nº. 0363440-82/2011 - MINISTÉRIO DA CULTURA/CAIXA, aquisição de mobiliários - PEC.**

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULT., LAZER E EVENTOS
11.01 - Manutenção dos Serv. da Secr. da Cult., Lazer e Eventos
133920003.2.047/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 42.000,00
Fonte de Recurso 816
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
15.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Esporte
278120003.2.033/3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 14.300,00
Fonte de Recurso 816

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2014 da fonte de recurso abaixo especificada:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
816	CEF 363440-82/2011 Progr. Praça Esportes e Cultura	56.300,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte da meta física programada para o exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecidas nos Anexos I e II da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA CULTURA, LAZER E EVENTOS**					
13	**FUNÇÃO: CULTURA**					
392	**SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL**					
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**					
2.047	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Cultura, Lazer e Eventos**					
	Fonte de Recurso 816					
	4.4.90.52.00 - Equip.Mat.Permanente	**R$ 1,00**	**42.000**			
	Principais serviços e ou produtos					
0011	Manter e equipar os espaços culturais destinados ao entretenimento e formação cultural da população	Outros Produtos	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

ORGÃO: 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ESPORTE**					

27	**FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER**					
812	**SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO**					
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**					
2.033	**Atividade: Manutenção dos serviços da Secretaria de Esporte**					
	Fonte de Recurso 816					
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**R$ 1,00**	**14.300**	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da secretaria (setor esportivo)	Apoio Administrativo	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos proveniente de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 na atividade orçamentária estabelecida nos Anexos II, V e VI da Lei nº. 4.175, de 03/12/2013, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA CULTURA, LAZER E EVENTOS**		
13	**FUNÇÃO: CULTURA**		
392	**SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.047	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Cultura, Lazer e Eventos**		
	Fonte de Recurso 816		
	4.4.90.52.00 - Equip.Mat.Permanente	**R$ 1,00**	**42.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0011	Manter e equipar os espaços culturais destinados ao entretenimento e formação cultural da população	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		

ORGÃO: 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ESPORTE**		
27	**FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER**		
812	**SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.033	**Atividade: Manutenção dos serviços da Secretaria de Esporte**		
	Fonte de Recurso 816		
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**R$ 1,00**	**14.300**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria (setor esportivo)	Apoio Administrativo	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2014.

Angélica Ferreira
1ª Secretária

Maria Margareth N. Pimpão Giocondo
Presidente